

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 572, DE 05 DE JUNHO DE 2012**

(publicada no DOU de 06/06/2012, seção I, página 8)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 381.252.988,00, para os fins que especifica.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 381.252.988,00 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

**DILMA ROUSSEFF**  
*Miriam Belchior*

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2058</b>		<b>Política Nacional de Defesa</b>							<b>381.252.988</b>
		<b>PROJETOS</b>							
<b>05 153</b>	<b>2058 14N1</b>	<b>Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades</b>							<b>381.252.988</b>
05 153	2058 14N1 0101	Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades - Nacional (Crédito Extraordinário)							381.252.988
			F	3	2	90	0	300	71.870.988
			F	4	2	90	0	300	309.382.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>381.252.988</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>381.252.988</b>